



PORTARIA NORMATIVA nº 8-2011/PR

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Portaria Normativa 12-2010/PR, que trata do valor de filme utilizado em exames de imagem.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais;
considerando a redução ocorrida no mercado de preços do filme radiológico por metro quadrado;
considerando a necessidade premente em reduzir custos com vistas ao reequilíbrio financeiro do Ipasgo;
considerando o disposto na Portaria Normativa nº 12-2010/PR, revogada parcialmente pela Portaria Normativa nº 2-2011/PR, tão somente no seu art. 3º;
considerando ainda a necessidade de cumprimento da norma ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Normativa nº 12-2010/PR, para reduzir o valor do m² (metro quadrado) do filme utilizado em exames de imagem, fixando-o em R\$13,00 (treze reais), retroativamente a partir do dia 26 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativamente a partir de 26 de março de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 31 dias do mês de março de 2011.

José Taveira Rocha
Presidente

Protc nº 41554